



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARPINA E A EMPRESA ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017, CONCORRÊNCIA N.º 002/2017.**

O **MUNICÍPIO DE CARPINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.342/0001-98, com sede à na Praça São José, 95 – São José - Carpina – PE, CEP: 55.815-040, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **OTÁVIO GONÇALO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no RG n.º 1399.886 – SSP/PE, portador de CPF n.º 233.172.214-53, residente e domiciliado à BR 408, KM 79, Engenho Novo do Muro, Caixa Postal 46, cidade Carpina, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.902.284/0001-74**, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, Sala 34, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.040.000, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL**, CPF nº 306.992.904-49, RG nº 5.786.433 SDS-PE, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, nº 230, Apt. 202, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente prorrogação contratual, celebrado entre as partes acima qualificadas, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusula terceira do **CONTRATO N.º 874/2017**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N.º 874/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carpina, conforme especificações contidas nos Anexos II, VI e VII do Edital, em conformidade com a descrição constante da Proposta vencedora do Processo Licitatório nº 040/2017, na modalidade Concorrência N.º 002/2017, **para o exercício de 2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas relativas ao exercício de 2018 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

<b>Secretaria de Administração</b>
<b>Órgão: 02 – Poder Executivo</b>
<b>Unidade: 05 – Secretaria de Administração</b>
<b>Fonte do Recurso: 1545203252.215</b>
<b>Natureza das despesas: 33.90.39.00</b>
<b>Código reduzido: 303</b>
<b>Fonte: 13</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 874/2017**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 02 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**OTÁVIO GONÇALO DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Cart. de Identidade n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
Cart. de Identidade n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º